

TIVERAM SUAS...

(Conclusão da 1.ª pag.)
ra", na Vila Guilhermina; "Camururu", no Tatuapé; "Prof. Dulce Carneiro" na Cidade Ademar; "Raul Fonseca", na Saúde; "Mathias Ayres", no Moinho Velho; "Padre José Carvalho", na Vila Praia; "Vitor M. Romano", na av. Sapopemba; 1.º G.E. de Artur Alvim e G.E. de Vila Ré, todos nesta Capital. Para o Interior as obras referem-se ao G. E. "Prof. José Felix, de Guaratinguetá; G.E. "Paulo Virgínio" de Cachoeira Paulista; G.E. "N. S. do Retiro", de Franco da Rocha; e 1.º G.E. de Adamantina.

HOMENAGEM DO GOVÊRNO À MEMÓRIA DO CIENTISTA CARLOS BOTELHO JUNIOR

O governador Carvalho Pinto determinou ao secretário do Governo, sr. Márcio Pôrto, que enviasse a d. Alice Marie Palis Botelho, viúva do saudoso cientista Dr. Carlos José Botelho Junior em Paris, a condecoração Medalha do Valor Cívico, concedida pelo Governo do Estado de São Paulo e que não pôde ser entregue em virtude do falecimento daquele notável cancerologista.

A propósito da homenagem, o Chefe do Executivo enviou a viúva do cientista a seguinte carta:

"Quando a França concedeu ao eminente Dr. Carlos José Botelho Junior o título de Oficial da Legião de Honra, a Medalha de Honra da Assistência Pública e o Prêmio Berrault, da Academia de Medicina de Paris, pelos relevantes serviços prestados à ciência e à humanidade, com a sua descoberta "Reação de Botelho". São Paulo, sua terra natal, onde sua família ilustre e tradicional tem o seu tronco, não poderia deixar de lhe dedicar, também, sua maior condecoração. Assim, pelo Decreto n.º 35.988, de 18 de dezembro de 1959, o Governo do Estado de São Paulo concedeu ao Dr. Carlos José Botelho Junior a Medalha de "Valor Cívico".

Como Governador de São Paulo, não me foi possível entregá-la pessoalmente, pois o ilustre cientista, consultado sobre a data da solenidade, ainda não a havia marcado, quando a morte o levou.

Ao passar às suas mãos a Medalha e o Diploma, sentimos a presença de sua figura ímpar, a natural vibração do seu valor pelo êxito de suas pesquisas, a sua inteligência, a sua probidade, que norteou sempre os seus atos, os recursos materiais que colocou à disposição da causa profundamente humana de investigar e promover meios de combate ao maior flagelo da humanidade, o câncer.

O Dr. Carlos José Botelho Junior é um símbolo que vive hoje em cada um de nós.

A homenagem que lhe prestamos nada mais é do que o preito sincero de gratidão de todos os paulistas, ou melhor, de todos os brasileiros, àquele que durante sua existência toda trabalhou em benefício da coletividade.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de distinto apreço."

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA

No dia 24 do corrente, em Bauru, vai ter início um Curso de Atualização em Pediatria, organizado pelo Departamento Estadual da Criança, sob o patrocínio da Secretaria da Saúde e da Assistência Social, em colaboração com a Sociedade Brasileira de Pediatria e do Departamento de Pediatria da Associação Paulista de Medicina.

AS AULAS
O curso será inaugurado com uma conferência do sr. Walter Telles, sobre "Os riscos do progresso terapêutico", tendo como objetivo difundir as mais recentes conquistas médico-científicas no campo da pediatria, com aulas ministradas pelos seguintes professores: Walter Telles, R. Woisky, Alvaro Aguiar, V. C. Pinto, L. T. Barbosa, Pedro Alcantara, Carlos Prado, C. Pernetta, Azarias Carvalho, Fabio Lion, M. Vitoria Martin, Edgar Sanjuan, Nuno Braga, Washington Pereira, P. Javini, R. Mascarenhas, L. Decourt, L. Lacaz e Serra de Castro. Além das aulas serão realizadas algumas mesas-redondas, sobre os

assuntos em pauta, podendo inscrever-se todos os médicos que desejarem atualizar seus conhecimentos na matéria, especialmente os do D.E.C. além dos na função de médico pediátrico, para os quais a frequência é obrigatória.

O encerramento do curso será a 4 de maio próximo, mas a 26 do corrente a 6 de maio será realizado outro curso, similar, em Aracatuba.

Viagem do Secretário da Segurança a Botucatu

Viajou ontem, para Botucatu, o sr. Francisco José da Nova, secretário da Segurança Pública, a convite do Lions Clube e das autoridades municipais daquela cidade. O titular da Viação participou ali de várias solenidades, inclusive de sessão solene na Câmara Municipal, tendo à noite, em reunião promovida pelo Lions Clube local, feito uma palestra sobre "A Polícia paulista no atual Governo".

HABILITAÇÃO DE ENFERMEIROS PRÁTICOS

Até o dia 15 de maio próximo, na sede do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde, estarão abertas as inscrições para os exames de habilitação de enfermeiros práticos e parteiras práticas.

Os candidatos ao título de enfermeiro prático devem, além de outros requisitos, apresentar certificado do exercício de enfermagem, por mais de dois anos, em serviço hospitalar e, em se tratando de estrangeiro, prova de permanência autorizada de acordo com a legislação vigente.

No programa para seu exame de habilitação figuram: noções de anatomia fisiologia, microbiologia e parasitologia; colheita de material para exames de laboratório; noções de higiene, profilaxia das doenças transmissíveis, medicina e primeiros socorros médicos, cirurgia e primeiros socorros cirúrgicos; enfermagem de socorros de urgência; noções de pediatria e puericultura oftalmologia,

otorrinolaringologia, dietética e nutrição, psiquiatria e enfermagem obstétrica; conhecimentos do serviço de saúde pública, inclusive inquéritos epidemiológicos; ética profissional; legislação sanitária indispensável ao exercício da profissão de enfermeiro.

VETO A PROJETOS DE LEI

Em mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, o Governador Carvalho Pinto comunicou ter vetado totalmente o projeto de lei n.º 88, de 1959, que dispõe sobre a criação de um subposto de assistência médico-sanitária no distrito de Cruz da Esperança, em Cajuru.

Justificando o veto, diz o chefe do Executivo entender que "a criação de subunidades sanitárias no território do Estado deve obedecer a um plano de conjunto, que

vem sendo organizado através do reorganização da estrutura básica, ou seja, mediante um melhor aparelhamento da Unidade Sanitária — PAMS ou Centro de Saúde — de acordo com as características do município onde se acha em funcionamento".

Pelo mesmo motivo, foi totalmente vetado o projeto de lei n.º 1.278, de 1958, que dispõe sobre a criação, nos distritos de Irapé e Canitar, no município de Xavantim, de dois subpostos de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo . . .	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Redação	36-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598
Seção do Pessoal . .	36-6183		
Almoxarifado	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 4,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .	Cr\$ 5,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Annual	Annual
Semestral	Semestral
Trimestral	Trimestral

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozam desconto de 30%.

—//—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Provas de seleção de dentistas escolares

No próximo dia 25, às 17 horas, no gabinete do secretário da Educação, vão reunir-se os professores

de Odontologia que integrarão a banca examinadora nas provas de seleção de dentistas extranumerários mensais para o Serviço Dentário Escolar. Na oportunidade, será determinada a data da realização das referidas provas.

O Serviço Dentário Escolar informa, também, que os candidatos inscritos com o protocolo de Ministério da Educação deverão apresentar-se na sede do Serviço, com a maior brevidade possível, com o seu diploma devidamente registrado, sem o que não poderão fazer as provas.

Amplia-se a rede de água na Capital

O brig. Faria Lima, secretário da Viação, autorizou o Departamento de Águas e Esgotos a executar os prolongamentos da rede de água para o atendimento dos moradores das seguintes vias públicas: Av. Indianópolis, no bairro do Planalto Paulista; Al. Guaiacans, no mesmo bairro; rua Santa Cruz, uma vila situada no n.º 8 da rua Grecia no bairro da Saúde; rua "Um" na Vila Guarani; rua sem nome situada entre a via Anchieta e Marquês de Maricá; rua Ibitirama, no bairro de Vila Bela; rua Gonçalo Nunes, na Vila Califórnia; rua projetada "B" travessa da Piassanguaba, no bairro do Planalto Paulista; rua Antonio Forster, no bairro de Santo Amaro; prédios n.º 1, 2 e 3 fundos da rua Jaci n.º 43, bairro de Vila Mariana; Al. dos Guinimuras, no Planalto Paulista; rua Fagundes Dias, no Distrito da Saúde e rua Antonio Candido, na Vila Gomes Cardim.

Imóveis desapropriados

O Governador do Estado assinou ontem decretos dispondo sobre desapropriações de imóveis à rua Lacerda Franco e à Av. Curral Pequeno, nesta Capital, necessários à instalação das Delegacias de Polícia de Pinheiros e da Vila Heliópolis, respectivamente; à Av. Três, em Barretos, onde se instalará o Posto de Mecanização Agrícola local; e à rua Minas Gerais, em General Salgado, destinado à ampliação da Delegacia de Polícia da cidade.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.603, DE 13 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre a aprovação de acordo celebrado entre o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, e o Instituto Brasileiro do Café.

Retificação

No Termo de Acordo, que acompanha a presente Lei, onde se lê:
"... em reunião realizada a vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete...";
leia-se:
"... em reunião realizada a vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete...".

DECRETO N. 36.493, DE 20 DE ABRIL DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no município e comarca de Barretos, necessário à instalação do Posto de Mecanização Agrícola para o D.E.M.A. da Secretaria da Agricultura.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma irregular, com 19.399,86 m² (dezenove mil, novecentos e noventa e nove metros e oitenta e seis decímetros quadrados), situada no município e comarca de Barretos, necessária à instalação do Posto de Mecanização Agrícola para o D.E.M.A. da Secretaria da Agricultura que consta pertencer a Venâncio Costa Junior, medindo 237,30 ms. de frente para a Avenida 03, confrontando, por um dos lados, onde mede 88,60 ms. com imóvel de propriedade do expropriado, pelo outro, onde mede 90,17 ms. com uma faixa de terreno reservada ao D.E.R. e, pelos fundos, onde mede 217,40 ms., com a Avenida 01, medidas essas constantes da planta n.º 635, anexa ao processo n.º 20.267-60, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 20 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.496, DE 20 DE ABRIL DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no município e comarca da Capital, necessário à instalação da Delegacia de Polícia de Pinheiros.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma irregular, com 2.418,00 m² (dois mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados) aproximadamente, situada no município e comarca da Capital, necessária à instalação da Delegacia de Polícia de Pinheiros, que consta pertencer a Ronaldo Habeyche e outros, medindo 42,45 ms. de frente para a Rua Deputado Lacerda Franco, confrontando, por um dos lados, onde mede 56,46 ms., com quem de direito, pelo outro, onde mede 57,34 ms., com quem de direito, e, pelos fundos, onde mede 42,75 ms., com quem de direito, medidas essas constantes da planta F-11 854, anexa ao processo n.º 20.075-59 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n.º 105.8.93.4.491.2 — da Secretaria da Segurança Pública.